CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YLON-GMWY-63Z4-38JK

ACÓRDÃO

TC-007915.989.22-2

Concedente: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Concessionária: Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – Viaoeste S/A.

Objeto: Concessão onerosa do Sistema Rodoviário Castello-Raposo – Lote 12.

Responsável: Sérgio Augusto de Arruda Camargo (Superintendente).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 30/03/19 a 31/12/20.

Advogados: Marina Hermeto Correa (OAB/SP nº 403.618), Lúcio Feres da Silva Telles (OAB/SP nº 252.921), Rodrigo Sarmento Barata (OAB/SP nº 316.015) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. OPERAÇÃO DE RODOVIA. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. INOCORRÊNCIA DE FALHAS OU ATRASOS INJUSTIFICADOS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **conhecer** do acompanhamento da execução contratual, no período equivalente ao 22º ano da concessão, compreendido entre abril de 2019 e dezembro de 2020, sem prejuízo das **recomendações** consignadas.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado e o atendimento das medidas determinadas no voto do Relator, inserido aos autos, sejam arquivados os autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Marcel Felipe Moitinho Torres.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 03 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YL0N-GMWY-63Z4-38JK